



DECRETO N.º 07/2022.
De 24 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis dos serviços do setor de Educação (Merenda Escolar) que especifica e dá outras providências.”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA, Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que, em data de 29 de Dezembro de 2021 a Diretora Municipal de Educação solicitou a desafetação do Bem Público do setor de Educação, veículo que era utilizado no transporte de merenda escolar, em face da aquisição de novo veículo para esta finalidade;

CONSIDERANDO finalmente que, é dever do município adotar as medidas administrativas/contábeis necessárias com vista à adequação das despesas efetivamente realizadas em cada setor/departamento.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica desafeto aos serviços do Departamento de Educação e Cultura (Merenda Escolar) o bem móvel abaixo relacionado, em face de aquisição de novo veículo para o transporte de Merenda Escolar:

Descrição
Veículo Placa: EHE 6681
Marca: FIAT
Modelo: Fiorino
Chassi: 9HD255049B8911468

Artigo 2.º - Em face do constante do caput do artigo primeiro, fica o setor de Contabilidade e Patrimônio autorizados a adotar as providências necessárias ao perfeito empenhamento de despesas no setor de Ruas e Avenidas, local onde foi afetado o bem.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indiana, 24 de Janeiro de 2022.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.


HALLANA MARIA SANTIAGO CANEDO
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ

42016-3784240-0225-0201